



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

223.761

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 02 de janeiro de 2012

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 04, da quadra 08, sito a Rua Lago 04, no CONDOMÍNIO DO LAGO, com área de 485,53m², medindo: 15,00m de frente; 17,36m pela linha de fundo com os lotes 15 e 16; 30,00m pelo lado direito com o lote 05; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 03. **PROPRIETÁRIA:** SB PARTICIPAÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.947/0001-97, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-125.302 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-223.761 - Goiânia, 02 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 195-N, fls. 089/091 em 07/10/2011, protocolada sob nº 473.864 em 16/12/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **APARECIDA DIAS SOUTO**, do lar, portadora da CI nº 2.026.466 DGPC-GO 2ª via e do CPF nº 323.448.306-00, e para **WESLEI CARVALHO SOUTO**, comerciante, portador da CI nº M-3.943.068 SSP-MG e do CPF nº 320.829.596-00, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 72.391,11. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 463.8880-1 de 23/11/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av-2-223.761 - Protocolo n. 765.207, de 05/04/2021. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 20/04/2021 e Certidão expedida em 26/03/2020, pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1091658-89.2017.8.26.0100, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA contra WESLEI CARVALHO DIAS SOUTO, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 539.135,36. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAF: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Seno Digital n. 00122104012835709640240. Goiânia, 23 de abril de 2021. Dou fé.

R-3-223.761 - Protocolo n. 767.181, de 23/04/2021. PENHORA. Por Decisão expedida em 19/04/2021, pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1091658-89.2017.8.26.0100, requerido por KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA contra WESLEI CARVALHO SOUTO, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 237.488 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 928.737,11 (novecentos e vinte e oito mil

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 223.761

setecentos e trinta e sete reais e onze centavos), tendo como fiel depositário WESLEI CARVALHO SOUTO. Emolumentos: R\$ 3.100,75. FUNDESP: R\$ 310,08. FUNDAF: R\$ 38,76. FUNESP: R\$ 248,06. Estado: R\$ 93,02. FESEMP: R\$ 124,03. FUNEMP: R\$ 93,02. FUNCOMP: R\$ 93,02. FEPADSAJ: R\$ 62,02. FUNPROGE: R\$ 62,02. FUNDEPEG: R\$ 38,76. ISS: R\$ 155,04. Total: R\$ 4.496,10. São Digital n. 00122105032703309640688. Goiânia, 11 de maio de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **223.761** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122312012853134420305**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por INGRIDE THOMAS DA SILVA (700.355.961-71)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (AYGU-Q8VB-AWFF-WK9N)

Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

